

Evento Violência Digital contra Mulheres (Cátedra Oscar Sala - IEA/USP)

Em outubro de 2023, no Internet Governance Forum realizado em Kyoto, discussões acerca das respostas institucionais à violência digital praticadas contra mulheres na América Latina suscitaram questões quanto ao estado da arte em termos de medidas normativas protetivas, instrumentos governamentais e institucionais efetivos no combate às diversas agressões de gênero no ambiente digital.

Para avaliar o alcance e a efetividade dos instrumentos jurídicos e institucionais já existentes no Brasil, reuniram-se diversos especialistas e pesquisadores no evento “Violência Digital contra Mulheres”, no dia 26 de agosto de 2024, organizado pela Cátedra Oscar Sala (IEA-USP), parceria do [Comitê Gestor da Internet no Brasil](#) (CGI.br) e do [Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR](#) (NIC.br).

Na abertura do evento, o coordenador acadêmico da Cátedra Oscar Sala, Pablo Ortellado, e o coordenador-adjunto Luiz Fernando Martins Castro, enfatizaram a necessidade de se avançar nos estudos sobre o tema no Brasil, especialmente explorando as mais recentes descobertas acadêmicas e as experiências de instituições e ONGs especializadas. Pontuaram que o evento seria uma boa oportunidade de discutir, na sede do IEA, as bases e conceitos da temática, as tipologias da violência digital contra a mulher e propiciar comparações internacionais entre as instituições atuantes.

Em seguida, Roseli de Deus Lopes, diretora do IEA-USP, destacou os efeitos que tais agressões às mulheres causam, além do mundo virtual, como a não-ocupação de lugares e cargos importantes devido à violência. Assinalou a relevância e urgência do tema, frente à amplitude da repercussão da violência na vida da vítima com os avanços tecnológicos, *deep fakes* e Inteligência Artificial.

Compondo o primeiro bloco, as expositoras Clarisse Tavares (InternetLab) e a Profa. Dra. Daniela Osvald (ECA-USP), com mediação de Renata Mieli, coordenadora do CGI, abordaram o tema “Misoginia e limitação da presença feminina nos espaços públicos”. Como introdução, Renata assinalou as atividades, ações e publicações do Comitê Gestor da Internet para a “Agenda Gênero, Diversidade e Raça”, fruto da participação multisetorial de diversas mulheres discutindo os desafios da presença online feminina; ressaltou o combate e o enfrentamento à violência online como um desafio da maior importância.

A pesquisadora Clarisse discorreu sobre o histórico e as mudanças na compreensão da violência digital contra mulheres, a partir de exemplos como os casos da “Festa da GV”, “Top 10”, Rose Leonel e Manuela D’Ávila. Para ela, de início, este tipo de violência não era atribuído ao gênero e sim visto como abuso; apenas posteriormente a doutrina e as cortes passaram a interpretar o meio digital como ambiente passível de práticas de efetiva violência. Ainda, comentou a importância de analisar a misoginia como ponto fulcral da violência de gênero e entendê-la em seus múltiplos contextos, nem sempre tipificada como crime. As pesquisas do InternetLab e seu observatório de violência política online, analisando os ataques às candidatas nos anos eleitorais brasileiros, avaliou quantitativamente que os ataques independem de espectro político, refletem preconceitos e etarismo, e vão além da figura das candidatas, atingindo também suas famílias. O resultado é o afastamento das carreiras políticas devido à violência.

A Prof. Dr^a. Daniela abordou o papel da estrutura midiática e da violência cultural em *loop* na representação da violência contra a mulher, e a sua revitimização no ambiente digital. Para a pesquisadora, o ecossistema midiático, muitas vezes, contribui, e mesmo incita, a repercussão dos casos de violência, alargando a exclusão da presença feminina no espaço público digital. Pontuou a

evolução da linguagem de desvalorização da mulher através dos fóruns da *deepweb* até chegar ao TikTok e outras campanhas coordenadas de ataques às mulheres influentes nas redes. Um dos exemplos são os *deep fakes* da Kamala Harris que repercutiram nas redes sociais.

Em seguida, na mesa 2, Juliana Cunha (SAFERNET), abordou o tema “Entendendo a violência contra as mulheres na rede - um velho problema com nova roupagem”. Como Diretora de Projetos Especiais da SAFERNET, pontuou a relevância da ONG na defesa de direitos humanos na internet há 18 anos e sua atuação nas denúncias de crimes cibernéticos, como também na cooperação com plataformas digitais e redes internacionais de combate à violência digital contra mulheres. Avaliou um alarmante crescimento nos números de ataques digitais, *stalking*, sextorsão, divulgação de pornografia e outras modalidades de violência digital nos últimos anos, trazeando dados quantitativos das ocorrências reportadas.

Ademais, Juliana argumentou que cartilhas informativas nas redes, a educação parental e educação nas escolas sobre as novas tipologias de violência no ambiente virtual são fundamentais para uma melhor efetividade nas denúncias destes crimes. Para ela, o arcabouço legal brasileiro é suficiente para tratar destas novas modalidades de crimes, dentre os quais sublinhou: Lei Maria da Penha 11.340/06, que pode ser aplicado no ambiente digital; a Lei da Importunação Sexual 13.718/18, a Lei 11.829/05 que trata da pornografia infantil; a Lei 12.015/09 sobre aliciamento sexual; a Lei Lola 13.642/18; a Lei Carolina Dieckmann 12.737/12; a Lei do Minuto Seguinte 12.845/13; a Lei do Stalking 14.132/21 e demais normas.

Na mesa 3, a Prof. Dr^a. Luiza Ferreira (FGV) tratou da “Tipificação penal e casuística da violência digital contra mulheres”, enfatizando o lugar político da legislação penal de violência contra mulheres, o problema da subnotificação destes crimes e a necessidade de um atendimento mais efetivo e acolhedor às vítimas. Outro ponto de atenção às instituições e autoridades que lidam com dados de violência contra mulheres é a pressão por novas formas de anonimização de dados pessoais em casos judiciais sob sigilo, para melhor análise dos números e avaliação em prol de políticas públicas mais efetivas, além da melhor dotação de meios para que as autoridades policiais possam conduzir investigações frutíferas.

Por fim, na mesa 4, com exposição de Sofia Rasgado (Centro Internet Segura de Portugal), foi apresentada “A experiência europeia no enfrentamento da violência digital contra mulheres”, trouxe informações das atividades e iniciativas do Centro Nacional de Cibersegurança de Portugal, dentre os quais as pesquisas qualitativas e quantitativas sobre os números de casos, tipos de casos e público-alvo dos crimes digitais contra mulheres, que se mostraram muito próximos à realidade brasileira. Ainda, Sofia pontuou que os pilares fundamentais do combate à violência digital são a sensibilização, a formação e o conhecimento situacional, ressaltando a educação sobre ciberhigiene, os serviços de hotline e as redes de apoio internacionais como Insafe e Inhope¹.

Após as exposições, seguiu-se o debate entre as participantes para discutir possíveis melhorias nos sistemas institucionais e jurídicos do combate à violência contra mulheres, como também avaliar os entraves à pesquisa na temática. Das respostas proferidas, avaliou-se que a violência digital contra mulheres não só é uma problemática complexa, de muitas camadas sócio-estruturais, mas também seu combate sofre com baixa efetivação do aparato jurídico-institucional existente e pouca

¹ Outras redes incluem: <stopncii.org>; <takeitdown.ncmec.org>; <revengepornhotline.org.uk>; <swgfl.org.uk>; <project-emerge.eu>; <menable.eu>; <rayuela-h2020.eu>; <endingproject.eu/the-project>; <educhate.fpce.up.pt/our-services-1/>

infraestrutura das delegacias nos Estados e municípios brasileiros para lidar com estes crimes. Como conclusão, é unânime a percepção da necessidade de se investir a construção de um espaço digital mais diverso, que passa pela educação em cidadania digital, por uma maior interdisciplinaridade jurídica entre o âmbito penal e cível, para lidar com as questões em ambientes digitais, e inevitável regulamentação do papel e obrigações das plataformas para minimizar e interferir em casos de maior risco, como casos envolvendo pessoas menores e vulneráveis.

(Relatório elaborado por Mateus Henrique Amorim)